



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pesconi nº 378 – Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fones nº (**63) 3422 1241/1122

Lei nº 246/07

Bernardo Sayão – TO, de 31 de outubro de 2007.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber mediante doação, as áreas constantes do anexo 1, objetivando a regularização de área pública, que especifique e dá outras providências”.

FAÇO SABER que o povo do Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a receber da Secretaria do patrimônio da União através de doação das áreas constantes do anexo 1 e suas benfeitorias destinada regularização de área pública.

Parágrafo Único: Objetivando o fiel cumprimento ao contido no caput deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei serão utilizados os recursos do orçamento vigente da Secretaria de Habitação de Urbanismo.

DADO E PASSADO NO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins aos trinta e um dias do mês de outubro de 2007.

MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal



Cartório de Registro de Imóveis
Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos
Protestos e Tabelionato de Notas

ESTADO DO TOCANTINS
Poder Judiciário

Oficial e Tabelião

BERNARDO SAYÃO - TO

COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO

OEDSON GOMES JÚNIOR
Oficial e Tabelião de Notas

CERTIFICO e dou fé, atendendo a Ofício nº 009/2007GBP, emitido em 09.08.2007, por Maria Benta de Mello Azevedo, Prefeita Municipal, e revendo os livros e arquivos deste Cartório, a meu cargo, em buscas hoje procedida, NÃO ENCONTREI registros dos lotes abaixo relacionados expedidos pelo INCRA.

Quadra 01: Lotes 01, 11, 15.

Quadra 02: Lotes, 04, 09, 12 e 14.

Quadra 3-A: único.

Quadra 04: Lotes 04, 09, 10, 13, 16 e 23.

Quadra 05: Lotes 04 e 05.

Quadra 06: Lotes 01, 10.

Quadra 07: Lotes 11, 12 e 13.

Quadra 08: Lotes 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12 e 14.

Quadra 09: Lotes 03, 04, 06, 08, 09.

Quadra 10: Lotes 02, 04, 06, 09, 10, 12.

Quadra 11: Lotes 08, 09, 12.

Quadra 12: Lotes 01, 07, 12.

Quadra 13: Lotes 06, 07, 08, 09, 12.

Quadra 14: Lotes 01, 02, 05, 06, 07, 09, 10, 12.

Quadra 15: Lotes 01, 02, 03, 05, 08, 10, 11, 12.

Quadra 16: Lotes 01, 02, 14, 16 e 17.

Quadra 17: Lotes 06, 08, 09, 10, 11, 14 e 15.

Quadra 18: Lotes 02, 07, 08.

Quadra 19: Lotes, 06, 07, 12, 13.

Quadra 20: Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 14.

Quadra 21: Lotes 01, 02, 03, 08, 11, 12, 13, 14.

Quadra 22: 06, 07, 09.

Quadra 23: Lotes 03, 04, 06.

Quadra 24: Lotes 02, 05, 10.

Quadra 28: Lotes 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 27, 28.

Quadra 29: Lotes 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 24, 26, 27, 28 e 30.

Quadra 30: Lotes 03, 09, 10, 12, 14, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28 e 30.

Quadra 31: Lotes 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 16, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 28 e 30.

Quadra 32: Lotes 01, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16.

Quadra 33: Lotes 11, 12, 18, 19.

Quadra 34: Lote 10, 11.

Quadra 39: Lotes 04, 10.

Quadra 59: Lotes 01.

Quadra 60: Lotes 01, 12, 14.

Quadra 61: Lotes 01, 03, 04, 05, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 27, 29.

Quadra 63: Lotes 01, 04, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19.

Quadra 64: Lotes 01, 18, 19.

Quadra 67: Lotes 01, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 13, 14.

Quadra 68: 01, 03, 06, 10, 11, 12, 13, 14.

Quadra 69: Lotes 09, 10, 13.

Quadra 70: Lotes 03, 05, 06, 10, 14.

Quadra 71: Lotes 02, 03, 04, 05, 07, 11, 12.

Quadra 72: Lotes 01, 03, 05, 08, 12, 14.

Quadra 74: Lotes 01, 02, 04, 05.

Quadra 75: Lotes 02, 03, 05, 10, 11.

Quadra 76: Lotes 01, 07, 08, 09, 10, 11.

Quadra 77: Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 12, 13, 14.

Quadra 80: Lotes 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14.

Quadra 81: Lotes 02, 03, 12, 13.

Quadra 85: Lotes 02.

Quadra 91: Lotes 12, 13.

Quadra 103: Lotes 08, 09, 10.

É o que consta até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Bernardo Sayão-TO, 17 de agosto de 2007.

Tx, jud. a recolher.

Aprovado em Plenário

03.1.10.12007

Presidente

Éricson Fernandes de Moraes

Sub-Oficial / Escrevente

Aprovado em Plenário

08.1.10.12007

Presidente